

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 138/2017 ANO VIII

Divulgação: quinta-feira, 27 de julho de 2017

Publicação: sexta-feira, 28 de julho de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Juiz Cel. PM Rúbio Paulino Coelho

Cargo: Juiz Militar

Matrícula: JME-0276-3

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar da Reunião a ser realizada na sede da AMB, promovida pela Coordenadoria da Justiça Militar, dia 08 de agosto de 2017, às 13h30, em Brasília/DF.

Período de afastamento: 08/08/17 a 09/08/17

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 49/2017-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **João Libério da Cunha**, no período das **18 horas do dia 31/07/2017 às 8h do dia 07/08/2017**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Fernanda Zamprogna de Albuquerque, JME0395-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2017.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 50/2017-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto João Libério da Cunha, de suas atividades nos dias 14 e 16 de agosto e 1º de setembro deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto João Libério da Cunha de suas atividades nos dias 14 e 16/08 e 01/09 de 2017, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2017.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

43021MG => 1; 65420MG => 3, 6; 77819MG => 6, 9; 78201MG => 1; 81446MG => 2; 88642MG => 3; 90720MG => 7, 12; 106073MG => 6, 10, 11; 106114MG => 4, 6, 9; 106799MG => 3; 107386MG => 2; 111515MG => 6; 116922MG => 2; 117797MG => 4; 130694MG => 9; 136616MG => 2; 156085MG => 6, 9; 157818MG => 7, 12; 158375MG => 5; 160357MG => 4; 162171MG => 1; 171720MG => 8; 172793MG => 12; 177784MG => 5;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000492-46.2015.9.13.0001

Exequente: Cb Ronald Dornelas da Paixao, => Satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 924, inciso II e artigo 825, ambos do CPC, extingo a execução. Deixo de condenar o Executado às custas, em face do contido no inciso I, da Lei Estadual nº 14.939/2010. Deixo de condenar o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, à vista do contido no § 7º, do artigo 85 do CPC. Adv.: Juliana Almeida Cerqueira, Walter de Almeida, Jerusa Drummond Brandao.

Executado: Estado de Minas Gerais, => Satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 924, inciso II e artigo 825, ambos do CPC, extingo a execução. Deixo de condenar o Executado às custas, em face do contido no inciso I, da Lei Estadual nº 14.939/2010. Deixo de condenar o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, à vista do contido no § 7º, do artigo 85 do CPC. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

Executado: Estado de Minas Gerais, => Satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 924, inciso II e artigo 825, ambos do CPC, extingo a execução. Deixo de condenar o Executado às custas, em face do contido

no inciso I, da Lei Estadual nº 14.939/2010. Deixo de condenar o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, à vista do contido no § 7º, do artigo 85 do CPC. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001073-32.2013.9.13.0001

Réu: Heider Daibert => Retorno de carta precatória expedida para a Comarca de Águas Lindas de Goiás/GO para inquirição da testemunha arrolada pelo MP. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Eulalia Ligia Antunes Cerqueira, Thaisa Carla Morais Severino, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

3 - 0001144-29.2016.9.13.0001

Réu: Eliano Correa Simoes => Audiência de Inquirição de Testemunhas arroladas pela Defesa REDESIGNADA para o dia 17/08/2017, às 13:00 horas. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

4 - 0001235-22.2016.9.13.0001

Réu: Antonio Nides de Oliveira Nunes => Audiência de inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa, anteriormente, marcada para 23/08/2017, foi ADIADA para o dia 24/08/2017, às 13:15 horas. Foi expedida carta precatória para a Comarca de Arinos/MG, para inquirição de quatro testemunhas arroladas pela Defesa. Adv.: Carlos Galvao Neto, Luiz Carlos de Morais, Vicente Jose da Silva.

Réu: Thiago Ribeiro Soares => Audiência de inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa, anteriormente, marcada para 23/08/2017, foi ADIADA para o dia 24/08/2017, às 13:15 horas. Foi expedida carta precatória para a Comarca de Arinos/MG, para inquirição de quatro testemunhas arroladas pela Defesa. Adv.: Carlos Galvao Neto, Luiz Carlos de Morais, Vicente Jose da Silva.

5 - 0001484-70.2016.9.13.0001

Réu: Arnaldo Rodrigues => Concedida vista dos autos fora de secretaria à Defesa, por 05 (cinco) dias. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro, Wilson Anderson Soares.

6 - 0002568-77.2014.9.13.0001

Réu: Anderson Carlos Alves => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Governador Valadares/MG foi distribuída sob o nº. 0419292-49.2017.8.13.0105 e teve a audiência designada para o dia 14 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 12:45 HORAS. A Carta Precatória expedida para a Comarca de Luz /MG foi distribuída sob o nº. 0016561-72.2017.8.13.0388 e teve a audiência designada para o dia 18 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 10:00 HORAS. Distribuída CP na comarca de Pompéu/ MG, sob o nº 0019001-33.2017.8.13.0520. Distribuída CP na comarca de Martinho Campos /MG, sob o nº 0009279-29.2017.8.13.0405. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0001752-58.2015.9.13.0002

Réu: Ailton Pereira dos Santos => Audiência de deliberação designada para o dia 01 de Agosto de 2017, às 14:30 hs. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Thiago Francisco Lima.

8 - 0002299-64.2016.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Inimar Jardim Nogueira => Declarada extinta a punibilidade, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Elisana Silva Pires Barbosa.

9 - 0006003-27.2012.9.13.0002

Réu: Antonio Mendes Moura => Pretensão da Defesa fica indeferida. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Patricio Santos de Oliveira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000065-72.2017.9.13.0003

Réu: Edson Ricardo de Lima => Audiência Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 16/08/2017, às 14:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Eduardo de Carvalho Oliveira => Audiência Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 16/08/2017, às 14:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

11 - 0000750-79.2017.9.13.0003

Réu: Denison de Faria Damasceno => Expedidas Cartas Precatórias para as Comarcas de Divinópolis/MG e Cláudio/MG. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Ismar Fernandes Junior => Expedidas Cartas Precatórias para as Comarcas de Divinópolis/MG e Cláudio/MG. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

12 - 0001968-16.2015.9.13.0003

Réu: Ricardo Gil Almeida Freitas => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 01/08/2017, às 14:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.